



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, SOB DEMANDA (Pregão Eletrônico n. ____/2026 – Processo CNJ/SEI 08734/2026).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no Edifício Sede do CNJ, SAF SUL Quadra 2, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração, **SUZANA BATISTA DOS SANTOS**, RG n. 17****6 – SSP/DF e CPF n. 691.***.***-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 329, de 29 de setembro de 2025, e pelo art. 1º, inciso IV, alínea “d”, da Portaria n. 290, de 11 de outubro de 2022, e a empresa _____, com sede _____, CEP _____, telefone: (____) _____, e-mail: _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, RG n. _____ e CPF n. _____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. ____/2026, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ de _____ de 2026, e a respectiva homologação, conforme Despacho _____ do Processo n. 08734/2026, celebram o presente termo de contrato, observando-se as normas da Lei n. 14.133/2021, demais legislação aplicável e as cláusulas a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato são serviços de locação de veículos de representação, sob demanda, com quilometragem livre e sem motorista, para atender às necessidades do Conselho Nacional de Justiça,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

observado o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e serão observados naquilo que não o contrarie.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada vigência máxima, conforme art. 107 da lei 14.133/2021.

Parágrafo primeiro - A prorrogação contratual é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA**, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- b) Haja manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
- c) Seja comprovado que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação; e
- d) Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo quarto - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo quinto - O contrato não poderá ser prorrogado quando a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Parágrafo sexto - Para formalização da prorrogação do prazo de vigência, será verificada a regularidade fiscal da contratada por meio de consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A execução do objeto do presente contrato será por empreitada por preço unitário.

Parágrafo único - O modelo de execução do objeto, compreendidos os prazos, as condições de entrega, recebimento e demais informações relativas à gestão do objeto, constam no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - É vedada a subcontratação integral do objeto, bem como da gestão, coordenação e responsabilidade pela execução contratual, incluindo o atendimento das demandas do Contratante, o controle da prestação dos serviços, o faturamento e a interlocução com a Administração, permanecendo essas obrigações sob responsabilidade direta da Contratada.

Parágrafo único - A Contratada poderá subcontratar a disponibilização dos veículos por meio de empresas parceiras, locadoras credenciadas ou estabelecimentos integrantes de sua rede de atendimento, quando necessário para viabilizar a execução dos serviços em localidades específicas ou remotas



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

do território nacional, sem prejuízo da responsabilidade integral da Contratada pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, por meio de Ordem de Serviço e respectivo checklist de entrega e devolução do veículo;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- e) Comunicar a empresa para emissão de nota fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n. 14.133/2021;
- f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- g) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato, ressalvados requerimentos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- k) registrar, por meio de Ordem de Serviço, as demandas de locação, bem como eventuais alterações de prazo, local de entrega, prorrogação ou encerramento da utilização do veículo; e
- l) validar os registros de entrega e devolução dos veículos por meio de checklist, atestando as condições de uso e a adequada execução do serviço.
- m) **Outras obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990);
- d) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n. 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. 14.133, de 2021;
- i) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- j) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Assinar o Termo de Responsabilidade com o Código De Conduta De Fornecedores de Bens e Serviços do **CONTRATANTE**, conforme Portaria n. 18/2020;
- m) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- n) Disponibilizar os veículos nas condições, locais, datas e horários definidos nas Ordens de Serviço emitidas pelo Contratante, em qualquer unidade da Federação (execução nacional);
- o) Garantir estrutura operacional e logística para atendimento sob demanda em âmbito nacional, incluindo rede de atendimento ou mecanismos equivalentes que assegurem a execução do objeto;
- p) Assegurar a substituição imediata de veículos que apresentem defeitos, falhas, sinistros ou qualquer condição que inviabilize sua utilização, sem ônus adicional ao Contratante;
- q) Disponibilizar canal de atendimento para suporte operacional e emergencial, inclusive para solicitações de substituição de veículos, em regime compatível com a natureza do serviço (preferencialmente 24 horas);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- r) Garantir que os veículos atendam integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, incluindo idade máxima da frota, estado de conservação e requisitos de segurança;
- s) Assegurar que os veículos disponibilizados atendam às normas vigentes de controle de emissões veiculares e demais requisitos ambientais aplicáveis, mantendo a frota em condições adequadas de manutenção preventiva e corretiva, de forma a garantir eficiência operacional e redução de emissões de poluentes;
- t) Adotar práticas ambientalmente adequadas no gerenciamento de resíduos decorrentes das atividades de manutenção dos veículos, incluindo óleos, filtros e demais componentes, destinando-os conforme a legislação ambiental aplicável; e
- u) Emitir relatórios, faturas e documentos necessários à comprovação da execução dos serviços e dos valores passíveis de ressarcimento, quando houver, conforme Ordem de Serviço e regras do Termo de Referência
- v) Outras obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

Parágrafo único - Quando não for possível a verificar a regularidade no SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto à nota fiscal para fins de pagamento, os documentos a seguir: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade junto à Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DO VALOR



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA SÉTIMA – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme discriminado no Anexo A deste contrato.

Parágrafo primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao integral cumprimento.

Parágrafo segundo - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#), cumprindo os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada de: prova de regularidade ante às Fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, prova de regularidade ante à Seguridade Social, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo terceiro - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo quarto - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** e, nesse caso, o prazo previsto no caput será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quinto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Parágrafo sexto - O documento fiscal deverá ser obrigatoriamente registrado no Portal do SIGEO-JT para efeito de atesto, liquidação e pagamento, sem prejuízo da entrega no Protocolo do CNJ, ou do envio por e-mail.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA – Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo primeiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo segundo - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo terceiro - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo quarto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo quinto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo sexto - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ – O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações do Termo de Referência.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DOZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.5664 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", Naturezas da Despesas: 3.3.90.33.03 e 3.3.90.93.02, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. _____, datada de ____ de ____ de ____.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TREZE – Não haverá exigência de garantia contratual de contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE – Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, comete infração administrativa a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo primeiro - Serão aplicadas à **CONTRATADA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **multa, nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência;**
- c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” desta cláusula, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do *caput* desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo segundo – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo terceiro – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo quarto – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Parágrafo quinto – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo sexto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Parágrafo sétimo - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo oitavo - A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo nono - o **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo dez - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo onze – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais, podendo ser digitalizados, e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; e
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, § 2º, da Lei 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei.

Parágrafo primeiro - A extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

Parágrafo segundo - O contrato poderá ser rescindido antes do término final acordado, mediante notificação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em face da conclusão de procedimento licitatório contemplando o mesmo objeto do contrato.

Parágrafo terceiro - A extinção poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo quarto - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DEZOITO – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DEZENOVE – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VINTE - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133/2021](#).

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei n. 14.133/2021](#).

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E UM – O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do **CONTRATANTE** na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E DOIS – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Suzana Batista dos Santos

Secretária de Administração

Pela **CONTRATADA**

Representante Legal



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DO CONTRATO N. ____/2026, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. ____/2026 – Processo CNJ/SEI 08734/2026).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Unitário	Valor Total
1	Locação de veículos tipo SEDAN, com quilometragem livre e sem motorista	Diária	288		
2	*Ressarcimento de despesas com combustível, pedágio, transporte hidroviário, estacionamentos públicos ou privados.)				15.233,36
TOTAL ESTIMADO					

***Valor estimado para o ressarcimento de despesas:**

O valor estimado para ressarcimento de despesas não constitui garantia de faturamento pela empresa Contratada. Nesse caso, o pagamento será efetuado por meio de reembolso, após a apresentação da nota ou cupom fiscal discriminando o combustível, a quantidade de litros abastecidos, o preço unitário por litro e o preço total do reabastecimento realizado em razão da utilização do veículo pelo contratante e devidamente atestado pelo fiscal do contrato.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

MINUTA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO B DO CONTRATO N. ____/2026, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
(Pregão Eletrônico n. ____/2026 – Processo CNJ/SEI
08734/2026).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob n. _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ n. _____, declaro: ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais); ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO C DO CONTRATO N. ____/2026, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA
(Pregão Eletrônico n. ____/2026 – Processo CNJ/SEI
08734/2026).**

MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº ____/20____

Contrato nº: ____/20____

Processo SEI nº: _____

Contratada: _____

1. OBJETO

Solicitação de locação de veículo tipo sedan executivo, sem motorista e com quilometragem livre, conforme Contrato nº ____/20____.

2. DADOS DA SOLICITAÇÃO

- Quantidade de veículos: _____
- Local de disponibilização: _____
- Data e hora de início: ____/____/____ às ____:____
- Data e hora de término: ____/____/____ às ____:____
- Usuário responsável: _____
- Finalidade: _____

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A Contratada deverá disponibilizar o(s) veículo(s) no local, data e horário indicados, em perfeitas condições de uso, conforme Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Eventuais alterações de prazo ou local deverão ser formalmente registradas e comunicadas à Contratada.

A execução observará as condições contratuais e o Termo de Referência.

4. DESPESAS ACESSÓRIAS (SE APLICÁVEL)

Despesas com combustível, pedágio, estacionamento ou transporte hidroviário serão ressarcidas mediante comprovação e atesto do fiscal do contrato.

Brasília/DF, ____/____/20____.

Solicitante / Autoridade Competente



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO D DO CONTRATO N. ____/2026, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. ____/2026 – Processo CNJ/SEI 08734/2026).

MODELO DE CHECKLIST DE ENTREGA E DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO

Contrato nº: _____

Ordem de Serviço nº: _____

Data da entrega: ____/____/____ às ____:____

Data da devolução: ____/____/____ às ____:____

1. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Marca/Modelo: _____

Placa: _____

Ano: _____

Cor: _____

Quilometragem (inicial): _____

Quilometragem (final): _____

2. CONDIÇÕES DO VEÍCULO – ENTREGA

Item	Condição	Observações
Limpeza interna	() OK () Não OK	
Limpeza externa	() OK () Não OK	
Lataria (amassados/arranhões)	() OK () Não OK	
Pneus	() OK () Não OK	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Item	Condição	Observações
Faróis e lanternas	() OK () Não OK	
Freios	() OK () Não OK	
Ar-condicionado	() OK () Não OK	
Equipamentos obrigatórios (triângulo, macaco, estepe)	() OK () Não OK	
Combustível	() Cheio () Parcial () Vazio	

3. CONDIÇÕES DO VEÍCULO – DEVOLUÇÃO

Item	Condição	Observações
Limpeza interna	() OK () Não OK	
Limpeza externa	() OK () Não OK	
Lataria (amassados/arranhões)	() OK () Não OK	
Pneus	() OK () Não OK	
Faróis e lanternas	() OK () Não OK	
Freios	() OK () Não OK	
Ar-condicionado	() OK () Não OK	
Equipamentos obrigatórios (triângulo, macaco, estepe)	() OK () Não OK	
Combustível	() Cheio () Parcial () Vazio	

4. OCORRÊNCIAS DURANTE A UTILIZAÇÃO

() Não houve ocorrências

() Houve ocorrências (descrever abaixo):



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5. ASSINATURAS

Usuário responsável pelo veículo:

Nome: _____

Assinatura: _____

Representante da Contratada:

Nome: _____

Assinatura: _____

MINUTA